



Decreto Nº 3321 - de 19 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.471,62 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.471,62 (trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL - - - - - R\$ 11.361,92

2.02.01.04.122.0001.2.0009-100 - 4.4.90.52.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 2.350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.711,92

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 13.711,92

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 40,86

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 40,86

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 40,86

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 7.715,50

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC - - - - - R\$ 2.350,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.065,50

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.065,50

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.122.0001.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 2.908,69

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.908,69

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.908,69

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0084-100 - 3.1.90.11.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST - - - - - R\$ 2.144,65

2.11.01.20.606.0010.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST - - - - - R\$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.744,65

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 3.744,65

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.471,62

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.471,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA - - - - - R\$ 11.361,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.361,92

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 11.361,92

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 7.715,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.715,50

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 7.715,50

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.17.512.0023.2.0082-100 - 3.1.90.11.00 MANTER USINA TRIAGEM COMPOSTAGEM DE LIXO - - - - - R\$ 5.053,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.053,34

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 5.053,34

Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - - - - - R\$ 6.340,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.340,86

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 6.340,86

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.471,62

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 30.471,62



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 19 de Abril de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34